



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63149.000361/2026-39
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

OMAp: CHN-4

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Divisão de intendência

Responsável pela Demanda: 2T(IM) DARLLAN de Gois Santos

Telefone: (21) 99418-7384

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A aquisição de um refrigerador doméstico é necessária para atender às demandas da copa do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, garantindo o adequado armazenamento e a conservação de alimentos e bebidas utilizados pelos militares e servidores. A contratação assegurará melhores condições de funcionamento da copa, contribuindo para a continuidade das atividades de apoio e para a eficiência dos serviços desempenhados pela Organização Militar.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14,133/2021.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Aquisição de (01) refrigerador doméstico.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Refrigerador Doméstico

Capacidade: 550 A 590 Litros L,

Voltagem: 110 V,

Características Adicionais: Frost Free /Inverse ,

Cor: Branca

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 1.348,16, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 4.1. Ação Interna B.441.MR.Z.0.2.DD;
- 4.2. Fonte de Recursos (FR) 1000000000;
- 4.3. Natureza de Despesa (ND) 44905200;
- 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52131; e
- 4.5. Programa de Trabalho (PT) 174713.

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base a pesquisa de preço executada no Compras.gov.br.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 50.000,00/100.000,00?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00/100.000,00?	-	-

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

Belém, PA, na data da assinatura.

DARLLAN DE GOIS SANTOS

Segundo-Tenente (IM)

Encarregado de Divisão de Intendência

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica e indico o(s) seguinte(s) militar(es) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

1-2ºT (IM) **DARLLAN DE GOIS SANTOS**

2- 3ºSG-AR **BRANDON SILVEIRA DA SILVA**

Belém, PA, na data da assinatura

ANSELMO VINICIUS DE SOUZA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas